



São Paulo, 31 de janeiro de 2020

Ao CAU/SP
A/C Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 006/2019 –
Proc. Adm. 099/2019
Ref.: Recurso referente ao resultado preliminar do processo de
seleção – Lote 1

Prezados,

O presente recurso tem por intuito solicitar esclarecimentos quanto as notas atribuídas pelo julgador 4 da Comissão de Seleção ao projeto “Oficina ATHIS – Direito à moradia e preservação ambiental na Região Metropolitana de São Paulo”, apresentado pela Peabiru ao Lote 1 do Chamamento Público citado acima.

Em 28/01, foi solicitado ao CAU/SP pela Peabiru a apresentação das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção ao projeto, uma vez que a ata de reunião da Comissão, divulgada junto com o resultado preliminar do processo de seleção, apresentava planilha de avaliação geral com a média aritmética das notas atribuídas pelos membros. Em 29/01 a Equipe de Protocolo do Processo enviou por e-mail a Peabiru a informação solicitada, através da planilha abaixo.

	3	JULG 1	JULG 2	JULG 3	JULG 4	JULG 5	JULG 6	JULG 7	Nota Final
LOTE 1	A	0,25	0,75	0,25	0,00	0,25	0,25	1,50	0,46
	B	0,25	0,75	0,75	0,00	0,75	0,25	1,50	0,61
	C	0,75	0,25	0,75	0,00	0,00	0,25	1,50	0,50
	D	3,00	3,00	3,00	0,00	3,00	3,00	3,00	2,57
	E	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	0,75	0,29
	F	0,25	0,50	0,25	0,00	0,00	1,00	1,00	0,43
		5,25	5,25	5,25	0,00	4,00	5,00	9,25	4,86

Solicitamos esclarecimentos quanto as notas atribuídas pelo julgador 4, que estão zeradas em todos os itens. Em especial, pedimos esclarecimentos quanto a nota atribuída ao item D, que avaliou o número de municípios atendidos pelo projeto. O projeto atende 9 municípios e dessa forma deve ter a pontuação máxima nesse item, como reconhecido pelos outros julgadores.

A solicitação de esclarecimento não pretende questionar as notas atribuídas pelos julgadores, mas observar se houve algum erro de anotação nas notas do julgador 4.

Caso haja erro na anotação das notas do julgador 4, solicitamos que seja recalculada a nota final atribuída ao projeto. Como o projeto foi desclassificado do processo de seleção por conta de pontuação inferior a 6,0 (item 8.5.d do Edital), se for alterada a nota final de forma que fique igual ou superior a 6,0, solicitamos que seja reconsiderada a seleção, para detalhamento e ajustes necessários na próxima fase.

Sem mais, atentamente,

Marina Barrio Pereira – Diretora Geral da Peabiru TCA